



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3022

De 19 de Novembro de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
R\$ 35.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

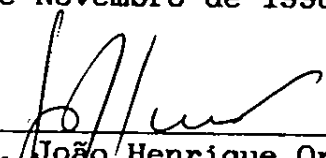
FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$
35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para Integração dos
serviços de assistência técnica, extensão rural e orien-
tação do abastecimento, nos termos do artigo 2º da Lei nº
2987 de 20 de maio de 1998.

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64, vin-
culados ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São
Paulo, através da Secretaria dos Negócios da Agricultura e
Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
19 de Novembro de 1998.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal